



PREFEITURA DE LOGRADOURO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

LEI Nº 404/2022 – LOA 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,
PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO
DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LOGRADOURO - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de LOGRADOURO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 32.900.000,00 (trinta e dois milhões e novecentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º - A *RECEITA* será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	591.281,00
1.2	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	466.990,00
1.3	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	32.113.547,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	3.862,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-3.801.238,00
	SUB – TOTAL	R\$	29.374.442,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	3.525.558,00
	SUB – TOTAL	R\$	3.525.558,00
	TOTAL GERAL	R\$	32.900.000,00



PREFEITURA DE LOGRADOURO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

Art. 3º - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS PI/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	11.225.851,91
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	14.682.252,31
	SUB – TOTAL	R\$	25.908.104,22
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	6.794.102,57
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	50.921,00
	SUB – TOTAL	R\$	6.845.023,57
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	146.872,21
	SUB – TOTAL	R\$	146.872,21
	TOTAL GERAL	R\$	32.900.000,00
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
10.100	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.044.796,00
20.100	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	R\$	604.121,66
20.200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	697.626,00
20.300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	10.850.166,33
20.400	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.116.626,01
20.500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$	1.867.087,00
20.600	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$	4.548.547,79
20.700	SEC DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	R\$	1.076.086,00
20.800	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	957.750,00
20.900	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	572.086,00
21.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	50.921,00
21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	3.452.754,00
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.914.560,00
29.900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	146.872,21
	TOTAL GERAL	R\$	32.900.000,00



PREFEITURA DE LOGRADOURO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º - A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º - A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB,
em 29 de novembro de 2022.


José Marinaldo da Cruz
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF: 631.484.804-06